



**REQUERIMENTO Nº 19/2022**

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,  
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, REQUER à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

A concessão de uma **MOÇÃO DE APOIO** aos Professores que atuam na rede **ESTADUAL** de Ensino os quais aderiram ao movimento de greve em 17 de março de 2022. Dentre os pontos de maior ênfase no movimento está o cumprimento pelo Governo Estadual do reajuste de 33,24% do Piso Salarial da Educação Básica previsto por Lei Federal para 2022. O Piso é um direito garantido pela Lei Federal 11.738/08, pela Constituição do Estado, por meio do artigo 201-A, e pela Lei 21.710/2015, que garante o pagamento do piso integral para o Magistério na jornada de 24h semanais.

O Governo de Minas Gerais alega que, caso cumpra o pagamento do Piso Nacional da Educação Básica, irá infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal. Há uma recusa clara, demonstrada nas 19 tentativas de diálogo realizadas pelo Sind-UTE, em cujas negociações o governo não apresentou nenhuma proposta, retirando-se, inclusive, da mesa de negociação na última mediação. No que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG), por entendimento dos seus Conselheiros, destaca que a referida Lei não inviabiliza o pagamento da atualização anual do Piso Salarial da Educação Básica.

Diante da reivindicação dos trabalhadores em educação da Rede Estadual atuantes no Município de Entre Rios de Minas, a Câmara Municipal apoia a reivindicação do movimento grevista e se compromete a promover a interlocução junto aos deputados estaduais para a aprovação da Emenda Constitucional ao Projeto de Lei 3.568/22, de autoria do governo do Estado, que trata do reajuste de 10,6% aos servidores estaduais. O projeto foi aprovado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais em primeiro turno e seguirá para votação das emendas no segundo turno.

O governador já manifestou posição de vetar a matéria caso ela seja diferente da proposta original de 10,6% de reajuste. Entretanto, esta Câmara se posiciona pela derrubada do veto do governador, de maneira que seja realizado o cumprimento dos 33,24% do Piso Salarial da Educação para 2022.

A Câmara considera justo o pleito dos servidores e se coloca à disposição para garantir todos os esforços na valorização dos professores, analistas educacionais, assistentes técnicos, técnicos de educação e auxiliares de serviços da educação básica, os quais prestam um excelente serviço à sociedade de modo geral, especialmente pela



garantia de um bem imprescindível para a formação de nossos cidadãos: a Educação Pública e de qualidade.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2022.

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Presidente

**Levi da Costa Campos**  
Vice-Presidente

**Dênis Andrade Diniz**  
2º Secretário

**José Resende Moura**  
Vereador

**Rivael Nunes Machado**  
Vereador

**Ronivon Alves de Souza**  
1º Secretário

**João Gonçalves de Resende**  
Vereador

**Larissa Rodrigues Oliveira**  
Vereadora

**Rodrigo de Paula dos Santos Silva**  
Vereador